

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SAO PAULO

ANNO 4^o-6^o DA REPUBLICA—N. 915

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA 10 DE JULHO DE 1894

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 281

DE 5 DE JULHO DE 1894

Eleva os vencimentos dos empregados da Secretaria do Tribunal de Justiça

O presidente do Estado de S. Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.^o Ficam elevados, de accordo com a tabella annexa, os vencimentos dos empregados da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Artigo 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario dos Negocios da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 5 de Julho de 1894.

BERNARDINO DE CAMPOS.

JOÃO ALVARES RUBIÃO JUNIOR.

Publicada na Secretaria dos Negocios da Justiça, aos 5 de Julho de 1894.

—O director geral interino, *Joaquim de Toledo*.

Tabella dos vencimentos dos empregados do Tribunal de Justiça do Estado

Secretario	6:000\$000
Official	4:800\$000
Amannense	2:400\$000
Porteiro	1:800\$000
Continuo	1:800\$000
Officiaes de justiça	2:800\$000
Dous escrivães criminaes, gratificação a cada um.	3:600\$000

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de Julho de 1894.

—BERNARDINO DE CAMPOS.—*João Alvares Rubião Junior*.

Lei n. 282

DE 5 DE JULHO DE 1894

Autoriza a abertura de créditos especiaes á Secretaria da Agricultura, até á quantia de 6.531:623\$890, para occorrer aos serviços de saneamento, aguas e exgoltos da capital e ao pagamento de obras auctorizadas em exercicios anteriores.

O doutor Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo,

Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.^o Fica o presidente do Estado auctorizado a abrir creditos á Secretaria da Agricultura, até á quantia de 6.531:623\$890, para o fim de attender aos serviços de saneamento, aguas e exgoltos da capital e ao pagamento de obras auctorizadas em exercicios anteriores.

Artigo 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos cinco de Julho de mil oitocentos e noventa e quatro.

BERNARDINO DE CAMPOS.

JORGE TIBIRIÇA.

Publicada na Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 5 de Julho de 1894.—*Miguel Monteiro de Godoy*, director geral.

Resolução n. 283

DE 5 DE JULHO DE 1894

Approva a novação do contracto celebrado entre o Governo do Estado e a Companhia Sul Paulista de Navegação e Mineração, sucessora de Walter J. Hammond, em 30 de Novembro de 1893.

O presidente do Estado,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica approvada a novação do contracto de 30 de Novembro de 1893, celebrado entre o Governo do Estado e a Companhia Sul Paulista de Navegação e Mineração, sucessora de Walter J. Hammond, para o serviço de navegação a vapor nos rios Ribeira de Iguape, Una, Jacupiranga e Juquiá.

Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos cinco dias do mez de Julho de 1894.

BERNARDINO DE CAMPOS.

JORGE TIBIRIÇA.

Publicada na Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 5 de Julho de 1894.—*Miguel Monteiro de Godoy*, director-geral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Declaração

A lei publicada, por engano, no numero de domingo, sob n. 282, tem o n. 285.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior

Expediente de 7 de Julho de 1894

1.^a SECÇÃO

Transmittiu-se :

Ao cidadão dr. 1.^o secretario do Senado deste Estado, de conformidade com a requisição constante de

seu officio n. 454, de 19 de Julho findo, a informação prestada pela camara municipal do Belém do Descalvado, relativa á transferencia de diversas fazendas daquelle municipio para o de S. João do Rio Claro ;

Ao cidadão 1.^o secretario do Congresso deste Estado, a informação prestada pela camara municipal de Brotas, com relação ao recurso interposto pela Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes, contra o